



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS
Planilha para Proposta do Pregão Nº 04/2019
Processo Número: 882/2019
Data da Sessão: 19/03/2019, AS 08:30h

NPJ:

Item	Unidade	Qtidade	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total	Item Exclusivo para ME/EPP?
1	Milheiros	500	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUIROS	Dimensões: 14 x 29 x 9 em cm		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
2	Milheiros	500	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Dimensões: 4,5 x 9 x 19 em cm Telha Planzinha. Especificações: Material: Cerâmica. Largura: 15,2 cm; Comprimento: 44,0 cm.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
3	Milheiros	500	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	CP II - E - 32 Para uso e aplicações em geral. Em Embalagens de 50 kg		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
4	Sacos 50 Kg	3000	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CH II - Cal Hidratada Commum. Em embalagens de 20 kg		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
5	Sacos 20 Kg	300	CAL HIDRATADA	CH II - Cal Hidratada Commum. Em embalagens de 20 kg		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
6	Metros cúbicos	1200	AREIA FINA	Para uso em obras e aplicações em geral.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
7	Metros cúbicos	1200	AREIA GROSSA	Para uso em obras e aplicações em geral.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
8	Metros cúbicos	1200	BRITA 01	Para uso em obras e aplicações em geral.		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Não
9	Unidades	450	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF	padrão comercial		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
10	Unidades	150	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	padrão comercial		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
11	Unidades	150	PORTAL DE MADEIRA	portal em madeira padrão comercial, dimensões 2,10 x 0,80		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
12	Unidades	150	PORTA LISA 80/DURADOR/COSTELO/FUCK	porta em madeira, padrão comercial, Dimensão: 2,10 m x 0,80 m		R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim

13	Unidades	150	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,80M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,80 m			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
14	Unidades	150	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,70M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,70 m			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
15	Unidades	150	JANELA TIPO VENEZIANA EM AÇO 1,00M X 1,50M	Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,00 m x 1,50 m			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
16	Unidades	50	VASO SANITARIO	1 Unidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
17	Unidades	50	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,54 M	1 Unidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
18	Unidades	50	SIFA0 PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	1 Unidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
19	Unidades	50	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	1 Unidade			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
20	Unidades	50	CAIXA D'ÁGUA	Caixa d'água de polietileno capacidade de 500 litros, com tampa			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
21	Unidades	50	PADRÃO DE ENERGIA 5 MTS	Padrão de energia trifásico de 5,00 metros			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
22	Unidades	50	PADRÃO DE ENERGIA 7 MTS	Padrão de energia trifásico de 7,00 metros			R\$ 0,00	R\$ 0,00	Sim
TOTAL									



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CREENCIAMENTO DO GPREGOES

1
uf



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Credenciamento do Pregão Nº 04/2019

Processo Número: 882/2019

Data da Sessão: 19/03/2019, AS 08:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:		Razão Social:	
Endereço - Logradouro:		Nº:	
Complemento Qd.X, Lt.X; SLX		Bairro:	
Município:		CEP XX.XXX-XXX:	
Telefone (XX)XXXX-XXXX:		Fax (XX)XXXX-XXXX:	
E-mail:			
Nome do Representante:		CPF XXX.XXX.XXX-XX:	
Assinatura:			
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):			
Nome do Banco:		Nº Banco:	
Número e Dígito Agência XXXXX-XX:		Nº e Dígito Conta XXXXX-X:	
Atividade Principal da Empresa:			
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Sociedade Simples):			
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):			0
Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência Local/Regional (0 = Não ou 1 = Sim):			0

Instruções Para o Preenchimento:

Informe todos os campos das células em Amarelo.

Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - ARP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - ARP

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO**

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

uf



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - ARP

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

.....inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.

uf



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019- ARP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06 E 147/2014

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietária da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019-ARP**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DOAÇÃO A
PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR.**

1 OBJETO:

1.1 Realização de procedimento de sistema de registro de preços para aquisição futura de materiais de construção básicos para doação a população carente do Município, nos termos da Lei Municipal nº 630/2015 e Decreto Municipal nº 90/2015, conforme justificativas, quantitativos e demais informações que se seguem.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A Lei Municipal nº 630/2015 dispôs sobre a doação de materiais de construção básica para pessoas carentes do município, nos termos e limites nela definidos. Por meio do Decreto Municipal nº 90/2015, o Executivo municipal regulamentou a possibilidade de concessão, em cada exercício, de até 300 (trezentos) benefícios, limitados a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por beneficiário.

Considerando a existência de cadastro público municipal formalizado nos termos da Lei nº 630/2015, bem ainda a disponibilidade orçamentária e financeira do município no exercício de 2019, pretende-se, adquirir, mediante contratação futura realizada por procedimento de registro de preços, os seguintes materiais para atendimento das necessidades dos solicitantes, limitados a 300 (trezentos) beneficiários, conforme prioridades da Lei Municipal que regulamentou o tema:

Após o registro de preço dos materiais anteriormente descritos, as compras serão realizadas conforme necessidade individual de cada um dos

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

beneficiários comprovada em requerimento e relatório socioeconômico e de engenharia próprio, não sendo possível a mensuração imediata dos quantitativos necessários, já que para cada beneficiário haverá alteração do quantitativo e tipo de material doado, limitando-se o valor da doação ao montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais por beneficiário) e 300 (trezentos) benefícios por ano, conforme previsto no art. 2º do Decreto Municipal nº 90/2015.

De acordo com o art. 2º, I e IV, do Decreto Municipal nº 87/2015 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no município de Ouidor, será adotado preferencialmente o SRP, nas seguintes hipóteses: a) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; b) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Pois bem. Como se depreende do comando normativo indicado, a hipótese se enquadra na lei de regência, já que sendo o programa de doação de materiais um programa contínuo, com materiais de construção específicos e, inexistindo possibilidade de mensurar o quantitativo e tipos de materiais para cada benefício antes do processamento dos requerimentos, não há como se definir qual será a exata demanda da Administração em relação a cada um dos itens a serem registrados, os quais serão estimados para fins de cumprimento do Decreto Municipal 87/2015.

Assim, estima-se para atendimento dos referidos beneficiários os seguintes quantitativos de materiais:

ITEM	CODIG O AGETO P	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕE S MINIMAS	UNIDADE	Quant. estimada	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	2710	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	Dimensões: 14 x 29 x 9 em cm	Milheiros	500	R\$ 430,00	R\$ 215.000,00
2	2033	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Dimensões: 4,5 x 9 x 19 em cm	Milheiros	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

3	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	Telha Planzinha. Especificações: Material: Cerâmica. Largura: 15,2 cm; Comprimento: 44,0 cm.	Milheiros	500	R\$ 890,00	R\$ 445.000,00
4	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CP II - E - 32 Para uso e aplicações em geral. Em Embalagens de 50 kg	Sacos 50 Kg	3.000	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00
5	1221	CAL HIDRATADA	CH II - Cal Hidratada Comum. Em embalagens de 20 kg	Sacos 20 Kg	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
6	2502	AREIA FINA	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
7	2804	AREIA GROSSA	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
8	2386	BRITA 01	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 85,36	R\$ 102.432,00
9	1265	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	padrão comercial	Unidades	450,00	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00
10	2809	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	padrão comercial	Unidades	150,00	R\$ 81,28	R\$ 12.192,00
11	1168	PORTAL DE MADEIRA	portal em madeira padrão comercial, dimensões 2,10 x 0,80	Unidades	150,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
12	1876	PORTA LISA 80/DURADOR/COS TELO/FUCK	porta em madeira, padrão comercial, Dimensão: 2,10 m x 0,80 m	Unidades	150,00	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
13	1265/28 09/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,80M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,80 m	unidades	150,00	R\$ 289,19	R\$ 43.378,50
14	1265/28 09/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,70M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,70 m	Unidades	150,00	R\$ 263,61	R\$ 69.490,23



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

15	1881	JANELA TIPO VENEZIANA EM AÇO 1,00M X 1,50M	Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,00 m x 1,50 m	Unidades	150,00	R\$ 182,69	R\$ 27.403,50
16	H264	VASO SANITARIO	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 83,95	R\$ 4.197,50
17	H581	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,54 M	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
18	H536	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
20	H675	CAIXA D'ÁGUA	Caixa d'água de polietileno capacidade de 500 litros, com tampa	Unidades	50,00	R\$ 154,40	R\$ 7.720,00
21	3727	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 5,00 metros	Unidades	50,00	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
22	3728	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 7,00 metros	Unidades	50,00	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 1.444.978,73, (TABELA 133 – CUSTOS DE OBRAS CIVIS – DEZEMBRO 2018 – DESONERADA – DATA BASE: 01/12/2018).

O presente certame é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte e microempresas para os itens cujo valores globais sejam inferiores a 80.000,00 e de ampla concorrência para os demais itens:

A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela também Lei Complementar nº 147/14 estabelece em seu art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 por item licitado.

Deve ser observado o valor de cada item da licitação, haja vista que cada item da licitação remete a licitações distintas e independentes entre si, podendo



cada licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no instrumento convocatório.

Assim, poderão participar do presente certame as ME E EPP para os itens com valores estimado das aquisições inferiores a R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, só poderão participar do processo licitatório, microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens que não excederem o valor de até R\$ 80.000,00, atendendo, assim, às disposições legais regedoras da espécie. E de ampla concorrência para os demais itens, cujo valor global de cada item exceder a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

3. COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Os preços dos materiais descritos na tabela anteriormente indicada foram cotados considerando a tabela de preços n. 12 – CUSTOS DE OBRAS CIVIS – dezembro 2018, AGETOP E SINAP desonerada, CONFORME CONSTA EM ANEXO A ESSE TERMO DE REFERENCIA.

3.2 Conforme levantamento do custo da despesa através da tabela da AGETOP o valor estimado para o presente pregão é de R\$ R\$ 1.444.978,73 (Um Milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

3.3 No edital não serão incluído preço relativo ao frete, de modo que a empresa participante deverá ter ciência da necessidade de entrega do material neste município.

4. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS EM QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM COTADOS:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ITEM	CODIGO AGETO P	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UNIDADE	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2710	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	Dimensões: 14 x 29 x 9 em cm	Milheiros	500	R\$ 430,00	R\$ 215.000,00
2	2033	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Dimensões: 4,5 x 9 x 19 em cm	Milheiros	500	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00
3	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	Telha Planzinha. Especificações: Material: Cerâmica. Largura: 15,2 cm; Comprimento: 44,0 cm.	Milheiros	500	R\$ 890,00	R\$ 445.000,00
4	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CP II - E - 32 Para uso e aplicações em geral. Em Embalagens de 50 kg	Sacos 50 Kg	3.000	R\$ 19,50	R\$ 58.500,00
5	1221	CAL HIDRATADA	CH II - Cal Hidratada Comum. Em embalagens de 20 kg	Sacos 20 Kg	300	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00
6	2502	AREIA FINA	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 80,00	R\$ 96.000,00
7	2804	AREIA GROSSA	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 90,00	R\$ 108.000,00
8	2386	BRITA 01	Para uso em obras e aplicações em geral.	Metros cúbicos	1.200	R\$ 85,36	R\$ 102.432,00
9	1265	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	padrão comercial	Unidades	450,00	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00
10	2809	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	padrão comercial	Unidades	150,00	R\$ 81,28	R\$ 12.192,00
11	1168	PORTAL DE MADEIRA	portal em madeira padrão comercial, dimensões 2,10 x 0,80	Unidades	150,00	R\$ 90,00	R\$ 13.500,00
12	1876	PORTA LISA 80/DURADOR/COS TELO/FUCK	porta em madeira, padrão comercial, Dimensão: 2,10 m x 0,80 m	Unidades	150,00	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
13	1265/2809/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,80M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,80 m	unidades	150,00	R\$ 289,19	R\$ 43.378,50

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

14	1265/28 09/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,70M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,70 m	Unidades	150,00	R\$ 263,61	R\$ 69.490,23
15	1881	JANELA TIPO VENEZIANA EM AÇO 1,00M X 1,50M	Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,00 m x 1,50 m	Unidades	150,00	R\$ 182,69	R\$ 27.403,50
16	H264	VASO SANITARIO	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 83,95	R\$ 4.197,50
17	H581	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,54 M	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 99,90	R\$ 4.995,00
18	H536	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	Padrão comercial	Unidades	50,00	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
20	H675	CAIXA D'ÁGUA	Caixa d'água de polietileno capacidade de 500 litros, com tampa	Unidades	50,00	R\$ 154,40	R\$ 7.720,00
21	3727	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 5,00 metros	Unidades	50,00	R\$ 570,00	R\$ 28.500,00
22	3728	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 7,00 metros	Unidades	50,00	R\$ 820,00	R\$ 41.000,00

4.1 Para viabilização da aquisição eventual dos materiais pelo menor preço registrado serão levados em consideração os seguintes quantitativos mínimos estimados de cada um dos itens a serem licitados:

5. MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

5.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a aquisição dos materiais descritos neste termo de referência será o pregão, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 87/2015.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da sua publicação.

7. DA FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

7.1. O material será entregue pelo detentor do preço registrado diretamente no endereço do beneficiário do Programa, mediante autorização expedida pela Prefeitura e gestor do contrato designado, acompanhada da competente nota de empenho e ordem de fornecimento;

7.2. Acompanhará o material entregue a competente nota fiscal de mercadorias, que deverá estar assinada pelo beneficiário e pelo fiscal da Prefeitura.

7.3. A entrega do material deverá ser feita no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da autorização expedida pela Prefeitura.

7.4. O frete para a entrega da material será de responsabilidade do detentor do preço registrado.

8. DO EMPENHAMENTO DA DESPESA E DO CONTRATO:

8.1. A nota de empenho será emitida para cada aquisição, tendo como credor o detentor do preço registrado, devendo constar em seu histórico o nome do beneficiário e outros dados necessários ao controle da despesa, restringindo-se a sua emissão ao momento da efetiva autorização de compra.

8.2. Na forma do art. 62 da Lei 8.666/93, considerando que as aquisições serão para integra imediata e integral, não resultando obrigações futuras, não será elaborada termo de contrato, sendo substituído pela nota de empenho ou pela ordem de compras, devendo ficar registrado no respectivo histórico do documento

uf



todos os dados necessários à identificação do fornecedor, do beneficiário, mercadoria, valor, etc.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante crédito bancário na conta corrente do fornecedor.

10 . FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ficarão a cargo do ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à ultimação da contratação.

Elaborado por:

Vívian Felício Galdino

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Maria Rita Tartuci Fonseca

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.



AGETOP

inf



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL 04/2019 - ARP
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N...../2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

EMPRESA FORNECEDORA:, com sede a,
..... – CNPJ Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da cédula de identidade nº, brasileiro, casado,, – GO.

FUNDAMENTO: termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 090/2015, Lei Municipal 630/215 e decreto nº 087/2015 que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2019 ARP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Registro de Preços, objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de materiais básicos de construção destinados à doação a população carente do Município, nos termos da Lei Municipal nº 630/2015



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

e Decreto Municipal nº 90/2015, conforme quantitativos ESTIMADOS e demais informações que se seguem:

ITEM	CODIGO AGETO P	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA OFERTADA	UNIDADE	Quant. estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2710	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS	Dimensões: 14 x 29 x 9 em cm		Milheiros	500		
2	2033	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5x9x19cm)	Dimensões: 4,5 x 9 x 19 em cm		Milheiros	500		
3	2032	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA	Telha Planzinha. Especificações: Material: Cerâmica. Largura: 15,2 cm; Comprimento: 44,0 cm.		Milheiros	500		
4	1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 32	CP II - E - 32 Para uso e aplicações em geral. Em Embalagens de 50 kg		Sacos 50 Kg	3.000		
5	1221	CAL HIDRATADA	CH II - Cal Hidratada Comum. Em embalagens de 20 kg		Sacos 20 Kg	300		
6	2502	AREIA FINA	Para uso em obras e aplicações em geral.		Metros cúbicos	1.200		
7	2804	AREIA GROSSA	Para uso em obras e aplicações em geral.		Metros cúbicos	1.200		
8	2386	BRITA 01	Para uso em obras e aplicações em geral.		Metros cúbicos	1.200		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9	1265	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 x 3" C/PARAF.	padrão comercial		Unidades	450,00		
10	2809	FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB	padrão comercial		Unidades	150,00		
11	1168	PORTAL DE MADEIRA	portal em madeira padrão comercial, dimensões 2,10 x 0,80		Unidades	150,00		
12	1876	PORTA LISA 80/DURADOR /COSTELO/FUCK	porta em madeira, padrão comercial, Dimensão: 2,10 m x 0,80 m		Unidades	150,00		
13	1265/28 09/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,80M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,80 m		unidades	150,00		
14	1265/28 09/1881	CONJUNTO PORTA EM AÇO 2,10M X 0,70M	Porta em aço comercial contendo fechaduras e dobradiças. Padrão comercial. Dimensão: 2,10 m x 0,70 m		Unidades	150,00		

uf



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

15	1881	JANELA TIPO VENEZIANA EM AÇO 1,00M X 1,50M	Janela veneziana sem grade padrão comercial. Dimensão 1,00 m x 1,50 m		Unidades	150,00		
16	H264	VASO SANITARIO	Padrão comercial		Unidades	50,00		
17	H581	PIA MARMORE/G RANITO SINTÉTICO 1,00 X 0,54 M	Padrão comercial		Unidades	50,00		
18	H536	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	Padrão comercial		Unidades	50,00		
19	H585	CAIXA DE DESCARGA (PVC)	Padrão comercial		Unidades	50,00		
20	H675	CAIXA D'ÁGUA	Caixa d'água de polietileno capacidade de 500 litros, com tampa		Unidades	50,00		
21	3727	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 5,00 metros		Unidades	50,00		
22	3728	PADRÃO DE ENERGIA	Padrão de energia trifásico de 7,00 metros		Unidades	50,00		

- 1.1 A existência de preços registrados, ata de registro de preços, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



- 1.2 Os itens deverão ser entregues sempre que requisitados, na forma, quantidades e especificações mínimas descritas acima, no prazo máximo de até 03 dias uteis após requisitados, visando atender as necessidades da contratante.
- 1.3 O custo da despesa está estimado em R\$00 (.....).
- 1.4 O preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, impostos e taxas referentes ao fornecimento ora licitado, e deverá ainda, conter marca, e as especificações técnicas do produto ofertado.
- 1.5 Através da presente ata ficam registrados os preços acima especificados, para aquisição dos itens constante do item 01;

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouidor/GO, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 04/2019 - ARP, que precedeu a integra do presente instrumento de



compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

3.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

3.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria da Administração e Planejamento e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;

3.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;



4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

4.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

4.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

4.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

4.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.1.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.1.2.1. A Secretaria requerente emitirá cronograma para entrega diária dos produtos não perecíveis.

5.1.3. O prazo de entrega do(s) produtos será de 5 dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

5.1.4. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor em Mundo Novo, nos endereços indicados no Termo de Referência ou em outro local a ser definido pela Administração Municipal dentro do perímetro urbano, incluído frete e descarregamento por sua conta, no prazo estipulado no subitem 5.1.3, desta.

5.1.4.1. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme o subitem 2.4, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.1.4.1.1. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

5.1.5. Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, produtos



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

manchados, sujos ou produtos com aparência duvidosa farão com que os produtos não sejam aceitos.

5.1.6. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, onde deve constar a marca e o prazo de validade. Deverão vir devidamente embalados em caixas de papelão ou invólucros de plástico, para possibilitar o empilhamento.

5.1.7. O prazo de validade dos produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, contado da data de fabricação.

5.1.8. Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.1.9. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.2.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.2. A empresa vencedora deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.

5.2.3. A entrega das mercadorias deverá ser efetuada pelo licitante vencedor no local indicado pelo Município de Ouvidor, ou em outro local a ser definido pela



Administração Municipal dentro do perímetro urbano, sendo de sua responsabilidade o frete e descarregamento.

5.2.3.1. A entrega do(s) produtos poderá ser de segunda a sexta-feira, conforme solicitação/requisição.

5.2.3.2. A Secretaria requerente emitirá com antecedência de 02 (dois) dias, Cronograma de entrega – Quantidades e Roteiro para a entrega dos produtos.

5.2.3.3. Além da entrega nos locais designados pelo Município, conforme Termo de Referência, deverá(ao) a(s) licitante(s) vencedora(s) também descarregar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

5.2.4 Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

5.2.5. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de produtos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sejam precárias ou comprometam a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;



III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

6.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

6.2. O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

6.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 16º (décimo sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

6.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos.

6.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos a PREFEITURA;



b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

6.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II da Cláusula Sexta.

6.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e Publicado no Diário Oficial, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

6.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 04/2019-ARP o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 087/2015.



7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de



registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no placar e site da Prefeitura, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento em vigor, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguintes

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento,



total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

11.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES:

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 04/2019-ARP e a proposta da empresa _____ classificada em 1º lugar no certame supra numerado, por apresentar o menor preço por item, conforme itens relacionados no item 01.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 87/2015 no que não colidir com a primeira e nas



demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Catalão/GO, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ouidor,de.....de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO
Sócio/Proprietário



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Ouvidor/GO, 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A
Procuradoria Geral do Município
Departamento Jurídico
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
NESTA

Ilustre Senhor,

Via do presente solicito a emissão de Parecer Jurídico referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2019-ARP (tipo menor preço por item) com ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Sendo o que se apresenta para o momento, aguardo seu parecer.

Atenciosamente,


William Manoel da Silva
Pregoeiro